



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2300

Página 17 de 18

Controladoria Geral do Município

Tomada de Contas Especial

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP

Número: 001/2023

Objeto: Condições do Centro de Zoonoses do Município

Flowdocs: 23 / 2023 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Tomada de Contas Especial - Secretaria de Saúde

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaura-se, nesta data, procedimento de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, tratada pelo Processo Flowdocs "23 / 2023 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Tomada de Contas Especial - Secretaria de Saúde", na qual versa sobre fatos ocorridos junto ao Controle de Zoonoses do Município, que foram objeto de denúncia pelo vereador Marco Aurélio Franco em 09/03/2023.

Determino a juntada nestes autos dos documentos já existentes sobre o tema.

Prossiga.

Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CONTROLADOR-GERAL

Chefe do Controle Interno do Poder Executivo

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP

Número: 002/2023

Objeto: Construção da UBS V - Paralisação

Flowdocs: 24 / 2023 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Tomada de Contas Especial - Secretaria de Saúde

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaura-se, nesta data, procedimento de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, tratada pelo Processo Flowdocs "24 / 2023 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Tomada de Contas Especial - Secretaria de Saúde", na qual versa sobre a construção da UBS V no bairro Nova Viradouro.

Determino a juntada nestes autos dos documentos já existentes sobre o tema.

Prossiga.

Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CONTROLADOR-GERAL

Chefe do Controle Interno do Poder Executivo

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP

Número: 003/2023

Objeto: Suspensão de Recursos Financeiros Federais da Academia de Saúde

Flowdocs: 25 / 2023 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Tomada de Contas Especial - Secretaria de Saúde

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaura-se, nesta data, procedimento de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, tratada pelo Processo Flowdocs "25 / 2023 - Controladoria-Geral - Controladoria-Geral - Tomada de Contas Especial - Secretaria de Saúde", na qual versa sobre a Suspensão de Recursos Financeiros Federais da Academia de Saúde.

Determino a juntada nestes autos dos documentos já existentes sobre o tema.

Prossiga.

Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CONTROLADOR-GERAL

Chefe do Controle Interno do Poder Executivo

Relatório Quadrimestral

EXTRATO

CONTROLADORIA-GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

CERTIFICO que, em 30/05/2023, atendendo ao princípio Constitucional da Transparência, disponibilizei junto ao site oficial do Município de Viradouro/SP o Relatório Final da Controladoria-Geral do Poder Executivo referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023. Deixo de publicá-lo na íntegra perante ao diário oficial do Município em razão da sua quantidade de páginas.

Ainda, consta no relatório os devidos encaminhamentos ao Exmo. Prefeito Municipal, ao Exmo. Presidente da Câmara, aos Exmos. Secretários Municipais e aos Ilmo. Gestores de autarquias, tudo conforme Lei Municipal nº. 3230/2015.

Acesso: www.viradouro.sp.gov.br - Página inicial (canto superior direito), clicar em "Controladoria-Geral", e depois em "Relatórios Quadrimestrais" e por fim em "2023".

Link:

<https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/controladoria-geral-relatorios-quadrimestrais-2023-1684361544>

Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CONTROLADOR-GERAL

Chefe do Controle Interno do Poder Executivo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 032/2023

Viradouro/SP, 30 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2300

Página 18 de 18

“Determina a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42/2010”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.966 de 07 de dezembro de 2022, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo Flowdocs “Comunicação Interna SED” n. 141/2023;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância no caso em concreto é exceção ao crime de responsabilidade previsto no artigo 27 da Lei 13.869 de 05 de setembro de 2019 e ao crime do artigo 339 do código penal;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a imediata instauração de Sindicância para apurar o quanto disposto no Processo Flowdocs “Comunicação Interna SED” n. 141/2023, que diz respeito a fatos ocorridos na EMEF Milton Marçal Silveira na data de 24/05 do corrente envolvendo suposta conduta de servidor (a) lotado na referida unidade escolar perante aluno (a) da rede municipal de ensino naquela matriculado (a).

Art. 2º. Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 081, de 01 de março de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis.

Art. 4º. A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 227.497

.....